

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CNH SOCIAL Nº 30/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLINICA DE EXAMES MEDICOS E PSICOTECNICOS SOS MOTORISTA LTDA (SOS MOTORISTA), CNPJ nº 17.856.207/0001-65. Processo Sei nº 00055-00068279/2025-78. Objeto: adesão ao Programa Habilitação Social (CNH Social), 3ª edição, para prestação do serviço objeto do Termo de Credenciamento de Clínica nº 081/2025. Data da assinatura: 15/07/2025. Vigência: enquanto durar a execução do programa, a contar da sua assinatura. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral/DETRAN/DF e KARINE BEATRIZ BORGES RIBAS, Representante Legal.

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CNH SOCIAL Nº 31/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CLÍNICA DE EXAMES MÉDICOS E PSICOTÉCNICOS SOS MOTORISTA CEILÂNDIA LTDA (SOS MOTORISTA), CNPJ nº 58.287.465/0001-55. Processo Sei nº 00055-00068541/2025-84. Objeto: adesão ao Programa Habilitação Social (CNH Social), 3ª edição, para prestação do serviço objeto do Termo de Credenciamento de Clínica nº 73/2025. Data da assinatura: 15/07/2025. Vigência: enquanto durar a execução do programa, a contar da sua assinatura. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral/DETRAN/DF e KARINE BEATRIZ BORGES RIBAS, Representante Legal.

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CNH SOCIAL Nº 32/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada AUTOTRAN - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA EPP (AUTOTRAN), CNPJ nº 18.046.820/0001-80. Processo Sei nº 00055-00068544/2025-18. Objeto: adesão ao Programa Habilitação Social (CNH Social), 3ª edição, para prestação do serviço objeto do Termo de Credenciamento de Clínica nº 100/2025. Data da assinatura: 15/07/2025. Vigência: enquanto durar a execução do programa, a contar da sua assinatura. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral/DETRAN/DF e KARINE BEATRIZ BORGES RIBAS, Representante Legal.

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CNH SOCIAL Nº 42/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BAHIA LTDA (CFC AB BALUARTE), CNPJ nº 33.492.836/0001-00. Processo Sei nº 00055-00076369/2025-32. Objeto: adesão ao Programa Habilitação Social (CNH Social), 3ª edição, para prestação do serviço objeto do Termo de Credenciamento de CFC nº 91/2024. Data da assinatura: 15/07/2025. Vigência: enquanto durar a execução do programa, a contar da sua assinatura. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral/DETRAN/DF e PATRÍCIA MOURA PRIMO DO NASCIMENTO, Representante Legal.

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CNH SOCIAL Nº 43/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada G.F - CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA LTDA (G.F CLINICA), CNPJ nº 07.615.493/0001-13. Processo Sei nº 00055-00076551/2025-93. Objeto: adesão ao Programa Habilitação Social (CNH Social), 3ª edição, para prestação do serviço objeto do Termo de Credenciamento de Clínica nº 48/2025. Data da assinatura: 15/07/2025. Vigência: enquanto durar a execução do programa, a contar da sua assinatura. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral/DETRAN/DF e NEUZA LOPES DO COUTO, Representante Legal.

## EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO CNH SOCIAL Nº 44/2025

Partes: DETRAN-DF e a credenciada NYG CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 58.370.302/0001-31. Processo Sei nº 00055-00076702/2025-11. Objeto: adesão ao Programa Habilitação Social (CNH Social), 3ª edição, para prestação do serviço objeto do Termo de Credenciamento de Clínica nº 45/2025. Data da assinatura: 15/07/2025. Vigência: enquanto durar a execução do programa, a contar da sua assinatura. Signatários: MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI, Diretor Geral/DETRAN/DF e NEUZA LOPES DO COUTO, Representante Legal.

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Instrução nº 825, de 14 de julho de 2025, publicada no DODF nº 22, de 16 de julho de 2025, que disciplina o credenciamento de servidores públicos estáveis para o exercício de instrutoria e a concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF): ONDE SE LÊ: "...§ 1º As etapas de credenciamento e habilitação serão realizadas por meio de inscrição do interessado a qualquer tempo, através de processo SEI individual enviado ao endereço: DETRAN/DG/DIRAG/GERPES/NUDEC...", LEIA-SE: "...§ 1º As etapas de credenciamento e habilitação serão realizadas por meio de inscrição do interessado a qualquer tempo, através de processo SEI individual enviado ao endereço: DETRAN/DG/DIRAG/GERDAB...".

ONDE SE LÊ: "...Parágrafo único. Os instrutores que tenham passado pelo processo de credenciamento anterior a esta instrução e que tenham relação com a gratificação por encargo de curso ou concurso do DETRAN-DF, serão automaticamente incluídos no Banco de Instrutores do DETRAN-DF, dispensando a necessidade de novo credenciamento, com exceção àqueles que não fazem parte do quadro de servidores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal que deixam de fazer parte do banco de instrutores...", LEIA-SE: "...Parágrafo único. Os instrutores que tenham passado pelo processo de credenciamento anterior a esta instrução e que tenham relação com a gratificação por encargo de curso ou concurso do DETRAN-DF, serão automaticamente incluídos no Banco de Instrutores do DETRAN-DF, dispensando a necessidade de novo credenciamento...".

ONDE SE LÊ: "...Art.8º Para participar do credenciamento de servidores nas atividades de instrutoria promovidas pelo Detran/DF, são requisitos essenciais:

I - Ser servidor efetivo lotado no Detran/DF, regido pela Lei Complementar nº 840/2011...”, LEIA-SE: "...Art.8º Para participar do credenciamento de servidores nas atividades de instrutoria promovidas pelo Detran/DF, são requisitos essenciais:

I - Ser servidor(a) efetivo(a) estável do Poder Executivo do Distrito Federal, regido(a) pela Lei Complementar Distrital nº 840/2011; ou requisitado(a) ao Distrito Federal junto a municípios, estados e União, ocupante de cargo em comissão no Governo do Distrito Federal; ou ser militar da Polícia Militar do Distrito Federal ou do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, ocupante de cargo em comissão no Governo do Distrito Federal; ou ser integrante da Carreira Policial Civil do Distrito Federal ou da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, ocupante de cargo em comissão no Governo do Distrito Federal...”.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

## AVISO DE OFICINAS REGIONAIS EM SESSÕES PRESENCIAIS

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados acerca da realização das Oficinas Regionais de Propostas, no âmbito do projeto de atualização do Plano Diretor de Transporte Urbano do Distrito Federal - PDTU/DF e elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Distrito Federal - PMUS/DF, com vistas a promoção da interseção entre a equipe técnica e diversos setores para a discussão das propostas para melhoramento do sistema de transporte e mobilidade urbana do Distrito Federal.

## CAPÍTULO I

## DA MATÉRIA A SER DISCUTIDA

Art. 1º As Oficinas Regionais de Propostas realizar-se-ão com a finalidade de discutir as propostas sugeridas pela equipe técnica responsável pela atualização do PDTU/DF e elaboração do PMUS/DF com o fim de aprimorar o sistema de transporte e mobilidade urbana do Distrito Federal, bem como receber contribuições relacionadas aos direcionamentos do trabalho.

## CAPÍTULO II

## DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS REGIONAIS

Art. 2º São objetivos das Oficinas Regionais tratadas por este Aviso:

- I – Discutir estratégias e atividades de desenvolvimento do PDTU/PMUS;
  - II – Dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEMOB;
  - III – Fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;
  - IV – Mobilizar as lideranças por meio de espaços apropriados para a discussão de propostas e disseminação da informação;
  - V – Estabelecer espaços de diálogo acerca da construção do PDTU/PMUS;
- Parágrafo único. As Oficinas Regionais tratadas por este Aviso terão caráter consultivo e não deliberativo.

## CAPÍTULO III

## DAS OFICINAS REGIONAIS

Art. 3º As Oficinas Regionais consistirão de sessões presenciais com 2 (duas) horas de duração, abertas ao público.

Art. 4º As Oficinas Regionais serão realizadas em todas as Regiões Administrativas, no decorrer de três semanas não consecutivas. As datas, horários e locais das Oficinas Regionais de Diagnóstico do PDTU/PMUS estão disponíveis na Tabela 1. As informações dos locais das Oficinas Regionais das Regiões Administrativas que ainda não possuem local confirmado serão publicadas posteriormente.

Quadro 2: Oficinas Regionais de Propostas do PDTU/PMUS			
Sete	Data e hora	Região Administrativa	Local
I	18/08/2025 - 19h às 21h	São Sebastião	A confirmar
	18/08/2025 - 19h às 21h	Jardim Botânico	A confirmar
	18/08/2025 - 19h às 21h	Brazlândia	A confirmar
	19/08/2025 - 19h às 21h	Lago Sul	Auditório da Administração Regional do Lago Sul
	19/08/2025 - 19h às 21h	Samambaia	A confirmar
	20/08/2025 - 19h às 21h	Riacho Fundo	A confirmar
	20/08/2025 - 19h às 21h	Riacho Fundo II	A confirmar
	20/08/2025 - 19h às 21h	Água Quente	CED Myriam Ervilha
	21/08/2025 - 19h às 21h	Plano Piloto	A confirmar
	21/08/2025 - 19h às 21h	Sudoeste/Octogonal	A confirmar
	21/08/2025 - 19h às 21h	Cruzeiro	CED 02 Cruzeiro

2	25/08/2025 - 19h às 21h	Candangolândia	Escola Classe 02 Candangolândia
	25/08/2025 - 19h às 21h	Núcleo Bandeirante	A confirmar
	25/08/2025 - 19h às 21h	Park Way	Auditório da Administração Regional do Park Way
	26/08/2025 - 19h às 21h	Arapoanga	Centro Educacional (CED) Dona América Guimarães
	26/08/2025 - 19h às 21h	Itapoã	CED 01 Itapoã
	26/08/2025 - 19h às 21h	Planaltina	A confirmar
	27/08/2025 - 19h às 21h	Guará	A confirmar
	27/08/2025 - 19h às 21h	SCIA/Estrutural	IFB - Campus Estrutural
	27/08/2025 - 19h às 21h	SIA	A confirmar
	28/08/2025 - 19h às 21h	Gama	IFB - Campus Gama
	28/08/2025 - 19h às 21h	Recanto das Emas	A confirmar
	28/08/2025 - 19h às 21h	Santa Maria	Auditório Galpão Cultural
3	01/09/2025 - 19h às 21h	Armação	A confirmar
	01/09/2025 - 19h às 21h	Taguatinga	A confirmar
	01/09/2025 - 19h às 21h	Águas Claras	Faculdade Anhanguera
	02/09/2025 - 19h às 21h	Ceilândia	A confirmar
	02/09/2025 - 19h às 21h	Sol Nascente e Pôr do Sol	Escola Classe Juscelino Kubitschek
	02/09/2025 - 19h às 21h	Vicente Pires	A confirmar
	03/09/2025 - 19h às 21h	Lago Norte	Auditório da Administração Regional do Lago Norte
	03/09/2025 - 19h às 21h	Paranoá	Auditório da Administração Regional do Paranoá
	03/09/2025 - 19h às 21h	Varjão	CEF 01 Varjão
	04/09/2025 - 19h às 21h	Fercal	A confirmar
	04/09/2025 - 19h às 21h	Sobradinho	A confirmar
	04/09/2025 - 19h às 21h	Sobradinho II	CRE de Sobradinho

Art. 5º O público presente na sessão presencial deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I – Nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II – Entidade pública ou privada a que pertence; e
- III – Assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 6º A Oficina Regional será conduzida por um Presidente, que será um representante técnico da equipe técnica da SEMOB.

Art. 7º São prerrogativas do Presidente:

- I – Abrir a sessão;
- II – Organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – Dispôr sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- IV – Tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo; e
- V – Decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

Art. 8º Cada Oficina Regional terá uma equipe de mediadores no apoio à condução das Oficinas Regionais, os quais terão por atribuições:

- I – Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II – Controlar o tempo das intervenções orais;
- III – Fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- IV – A guarda da documentação produzida na oficina; e
- V – Encerrar a sessão.

Art. 9º São direitos e deveres do público presente em sessão presencial:

- I – Manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – Respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – Tratar com respeito e civilidade os participantes da oficina e seus organizadores;
- IV – Não consumir alimentos e bebidas no local do evento;
- V – Levar o próprio copo ou garrafinha de água, considerando o programa Lixo Zero das instituições parceiras.

§1º É condição para manifestação oral a prévia inscrição junto à organização do evento durante a oficina.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 10. As Oficinas Regionais terão a seguinte ordem:

- I – Leitura das regras de funcionamento da oficina;
- II – Apresentação técnica do projeto de atualização do PDTU/DF e de desenvolvimento do PMUS/DF.
- III – Apresentação dos procedimentos de participação do evento.
- IV – Início das discussões de cada rodada, com anotação das discussões de cada grupo pelos mediadores presentes na sessão; e
- V - Encerramento da sessão, com divulgação dos canais de disponibilização dos resultados das discussões.

§1º Os questionamentos mais complexos ou que demandarem maior tempo para resposta serão respondidos quando da publicação do Relatório de Oficinas Regionais, disponibilizado no site do PDTU.

§2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade da Subsecretaria de Operações, juntamente com a conveniente do Convênio nº 01/2024, serão responsáveis por elaborar o Relatório das presentes Oficinas Regionais, que deverá conter:

- I – Consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a consequente estruturação dos Planos;
- II – Ata sucinta da Oficina Participativa realizada;

§1º O Relatório das Oficinas Regionais será disponibilizado no endereço eletrônico sistemas.df.gov.br/PDTU.

Art. 12. A SEMOB divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Oficina Regional por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico sistemas.df.gov.br/PDTU.

Brasília/DF, 18 de julho de 2025  
ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES  
Secretário de Estado

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00012457/2025-06 INTERESSADA: VIAÇÃO PIRACABANA S.A., inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e diante da delegação de competências contida no artigo 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consonante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE, dos períodos de 16.10 a 31.12.2023, 01.11 a 04.11.2024 e 01.11 a 31.12.2024, no valor de R\$ 35.068.862,36 (trinta e cinco milhões, sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). Publique-se. Brasília-DF, 18 de Julho de 2025. Pedro Henrique Luz Araújo, Subsecretário de Administração Geral.

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00012458/2025-42 INTERESSADA: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e diante da delegação de competências contida no artigo 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consonante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE, dos períodos de 16.10 a 31.12.2023, 31.10.2024, 04.11.2024, 09.11.2024 e 01.12 a 31.12.2024, no valor de R\$ 26.139.269,92 (vinte e seis milhões, cento e trinta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Publique-se. Brasília-DF, 18 de Julho de 2025. Pedro Henrique Luz Araújo, Subsecretário de Administração Geral.

##### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00090-00012461/2025-66 INTERESSADA: Consórcio HP/ITA(URBI), inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29, 30, II, IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, p. 8, e diante da delegação de competências contida no artigo 3º, inciso XIV, da Portaria nº 142 - SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e ainda consonante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Programa de Passe Livre Estudantil - PLE, dos períodos de 16.10 a 31.12.2023, 31.10.2024, 04.11.2024, 09.11.2024 e 01.12 a 31.12.2024, no valor de R\$ 26.139.269,92 (vinte e seis milhões, cento e trinta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Publique-se. Brasília-DF, 18 de Julho de 2025. Pedro Henrique Luz Araújo, Subsecretário de Administração Geral.